

Desembolso para o exercício financeiro de 2011, previsto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de maio em R\$ 181.897,53 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
9010	4.4.	1000	Maio	260.000,00	181.897,53	441.897,53
<b>Total</b>				<b>260.000,00</b>	<b>181.897,53</b>	<b>441.897,53</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, novembro e dezembro conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
	4.4.	1000	Janeiro	60.000,00	50.650,00	9.350,00
	4.4.	1000	Fevereiro	240.000,00	1.157,76	238.842,24
	4.4.	1000	Março	300.000,00	7.094,51	292.905,49
	4.4.	1000	Abril	260.000,00	22.995,26	237.004,74
	4.4.	1000	Novembro	230.000,00	50.000,00	180.000,00
	4.4.	1000	Dezembro	200.000,00	50.000,00	150.000,00
<b>Total</b>				<b>1.290.000,00</b>	<b>181.897,53</b>	<b>1.108.102,47</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de maio de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Governo, Fábio Passos de Góes - Secretário Municipal de Planejamento.



**DECRETO Nº 452 DE 13 DE MAIO DE 2011**

SÚMULA: Altera o art. 1º, do Decreto nº 299, de 28 de março de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Passa o art. 1º do Decreto nº 299, de 28 de março de 2011 a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam contingenciadas as despesas previstas para o Grupo de Natureza da Despesa 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, constantes da Lei Municipal nº 11.114, de 23 de dezembro de 2010 - Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme a seguir especificado:

Grupo de Natureza de Despesa 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes			
Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente			
ÓRGÃOS	ORÇADO / ATUALIZADO	CONTINGENCIADO	FIXADO
Chefia de Gabinete	356.000,00	10.000,00	<b>346.000,00</b>
Controladoria-Geral do Município	444.000,00	262.000,00	<b>182.000,00</b>

continua...

Procuradoria-Geral do Município	403.000,00	85.000,00	<b>318.000,00</b>
Secretaria Municipal de Governo	1.641.000,00	858.000,00	<b>783.000,00</b>
Secretaria Municipal de Fazenda	1.440.000,00	446.000,00	<b>994.000,00</b>
Secretaria Municipal de Planejamento	762.000,00	286.000,00	<b>476.000,00</b>
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	2.961.000,00	1.878.000,00	<b>1.083.000,00</b>
Secretaria Municipal de Gestão Pública	4.692.000,00	930.000,00	<b>3.762.000,00</b>
Secretaria Municipal do Ambiente	1.321.000,00	76.000,00	<b>1.245.000,00</b>
Secretaria Municipal de Cultura	5.262.000,00	684.000,00	<b>4.578.000,00</b>
Secretaria Municipal de Assistência Social	18.623.000,00	1.506.000,00	<b>17.117.000,00</b>
Secretaria Municipal da Mulher	652.000,00	85.000,00	<b>567.000,00</b>
Secretaria Municipal do Idoso	1.639.000,00	203.000,00	<b>1.436.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>40.196.000,00</b>	<b>7.309.000,00</b>	<b>32.887.000,00</b>

Parágrafo único. ...

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de maio de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Governo, Fábio Passos de Góes - Secretário Municipal de Planejamento, Lindomar Mota dos Santos - Secretário Municipal de Fazenda.

# PORTARIAS

**PORTARIA INTERNA Nº 02/2011/GAB/SF**

Súmula: Fixa normas complementares ao Decreto Municipal nº 876, de 22 de outubro de 2009, autorizando prazo diferenciado para encerramento de declaração de serviços tomados no Sistema de Declaração e Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 16 do Decreto Municipal nº 876, de 22 de outubro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam autorizados os sujeitos de direito que se enquadrarem nas regras de retenção de que tratam os incisos XII a XIV do artigo 1º do Decreto Municipal nº 208, de 03 de março de 2010, a efetivar o encerramento dos registros eletrônicos de serviços tomados de que trata o Decreto nº 876, de 22 de outubro de 2009, até o último dia do mês subsequente ao da competência correspondente, ou, ainda, no caso de encerramento sem movimento.

Parágrafo único. Considerando que o prazo para o recolhimento dos valores relativos a retenções de ISSQN permanece sendo até o dia 10 do mês seguinte ao que corresponder ao pagamento dos serviços tomados, sujeito a acréscimos

legais se promovido após essa data, fica facultado ao tomador:  
I - realizar o encerramento até o dia fixado para recolhimento do imposto; ou,

II - emitir, por meio do Sistema DMS, guia avulsa para pagamento do imposto, promovendo, após, os respectivos registros de serviços, observado o disposto no caput.

**Art. 2º** Para os demais registros de que trata o Decreto nº 876, de 22 de outubro de 2009, inclusive para os sujeitos de direito de que tratam os incisos I a XI do artigo 1º do Decreto Municipal nº 208, de 03 de março de 2010, permanece o prazo geral fixado em seu art. 6º, ou seja:

I - até o dia 10 do mês seguinte ao de competência, prazo geral para serviços prestados ou tomados;

II - até o dia 20 do mês seguinte ao de competência, prazo exclusivo para escrituração de serviços prestados por empresas optantes pelo Simples Nacional, coincidente com o prazo definido para recolhimento por via da DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 12 de maio de 2011. Lindomar Mota dos Santos - Secretário Municipal de Fazenda.

**PORTARIA Nº 198 DE 12 DE MAIO DE 2011**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o impedimento legal levantado pela operação anti-sepsia do GAECO (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado) deflagrada no dia 10 de maio de 2011, considerando o ofício nº 516/2011 do Ministério Público do Estado do Paraná, que solicita o afastamento imediato dos conselheiros Marcos Rogério Ratto e Joel Tadeu Correia, resolve:

**RESOLVE:**

1. Excluir os membros abaixo nominados das Comissões de Avaliação e Acompanhamento e Fiscalização dos Termos de Parceria firmados com o Instituto Atlântico e o Instituto Gálatas, Portaria nº 133 de 28 de março de 2011, Portaria nº 136 de 28 de março de 2011, Portaria nº 178 de 03 de maio de 2011 e Portaria nº 179 de 03 de maio de 2011.

Joel Tadeu Correa	CPF Nº 175.405.009-30
Marcos Rogério Ratto	CPF Nº 741.743.719-20

2. Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua assinatura.

Londrina, 12 de maio de 2011. Ana Olympia Veloso Marcondes Dornellas - Secretária Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 01 DE 13 DE MAIO DE 2011**

**SÚMULA:** Nomeia os membros da Comissão Organizadora da VI Conferência de Cultura da Cidade de Londrina.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento Na Lei Municipal n.º 8.871, de 28 de agosto de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros da Comissão Organizadora da VI Conferência de Cultura da Cidade de Londrina:

I- Membros indicados pelo Conselho Municipal de Cultura:

- José Maria de Almeida Júnior
- Valéria Mendonça Barreiros
- Eloyr Doim Pacheco
- Marcos Ferreira Cruz

II- Membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura:

- José Donizetti Buganza
- Patrícia de Castro Santos
- Solange Cristina Batigliana
- Vanda de Moraes

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de maio de 2011. Leonardo José Costa Vitor Ramos - Secretário da Cultura.

**ATA COMPLEMENTAR 01/2011  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 6/2011**

1. MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP- 0273/2010;
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAL/SMGP-0859/2010;
3. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2011
4. ÓRGÃO(S) CONTEMPLADO(S): FEL - Fundação de Esportes de Londrina (Of. nº 291/2011)
5. ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: SMGP/ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA;
6. FORNECEDOR: ÁUREO FERREIRA - EXTINTORES - ME
7. CNPJ/MF: 01.618.464/0001-29
8. Homologado o presente processo licitatório, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de extintores, carga de extintor, teste hidrostático e suporte veicular, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata Complementar referente ao Registro de Preços nº 0026/2011, publicado no JOM nº 1499 de 01/03/2011, conforme segue:

<b>FORNECEDOR: Áureo Ferreira - Extintores - ME</b>					
<b>CNPJ/MF: 01.618.464/0001-29</b>					
<b>LOTE 2 – CARGA EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 litros</b>					
Item	Quant.	Preço Unitário	Marca	Quant.	Total %
	Estimada			Aditivada	
1	33	R\$ 17,92	CONFIANÇA	8	24,24

continua...